



UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 42/CONSUNI, 18 DE AGOSTO DE 2017.

Altera os arts. 11 do Regimento da Reitoria, que trata da estrutura administrativa da Pró-Reitoria de Relações Internacionais.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário (CONSUNI), em sua reunião de **18 de agosto de 2017**, na forma do que dispõe o inciso V do art. 53 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e as competências previstas nos artigos 11, letra *a*, e 25, letra *s*, do Estatuto em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º **Aprovar**, nos termos da documentação apresentada mediante o processo nº 013583/2017-16, a alteração do art. 11 do Regimento da Reitoria, com a criação da Divisão de Apoio Administrativo ao Instituto Confúcio na estrutura administrativa da **Pró-Reitoria de Relações Internacionais**, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 11.

Pró-Reitoria de Relações Internacionais

- Secretaria Administrativa
- Divisão de Apoio Administrativo ao Instituto Confúcio
- Coordenadoria de Mobilidade Acadêmica
- Coordenadoria de Intercâmbio e Convênios Internacionais
- Coordenadoria de Internacionalização Linguística”

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as demais disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, em 18 de agosto de 2017.

Prof. **Henry de Holanda Campos**
Reitor